



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Salesiano Dom Bosco		
EMENTA: Recredencia o Colégio Salesiano Dom Bosco, INEP/Censo Escolar nº 23066148, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 8326146/2018	PARECER Nº 0901/2018	APROVADO EM: 20.12.2018

I – RELATÓRIO

José Mauro da Silva, diretora do Colégio Salesiano Dom Bosco, INEP/Censo Escolar nº 23066148, nesta capital, por meio do processo nº 8326146/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição Integra à rede privada de ensino, situado na Rua Joaquim Torres, 185, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.135-130, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 07.221.831/0001-32, INEP/Censo Escolar nº 23066148.

Responde pela direção o professor José Mauro da Silva, licenciado em Filosofia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 9700656, e pela secretária escolar, Bernadete Ferreira, Registro nº 5320.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 1459/2013 - CEE, com validade até 31.12.2017.

O corpo docente é composto por 24 (vinte e quatro) professores, sendo 22 (vinte e dois) com habilitação, perfazendo um total de 91,67% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 14.12.2018, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O projeto pedagógico descreve com clareza os termos que serão organizados nos cursos de ensino fundamental e médio. Como também, a instituição possui uma educação salesiana a serviço da formação integral da pessoa. Sua missão é fornecer razões de vida e de esperança as novas gerações, mediante um saber e uma cultura elaborada criticamente, com base na concepção da pessoa e da vida inspirada nos valores cristãos. Objetiva-se em:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0901/2018

- Despertar uma comunidade educativa capaz de atuar como elemento de transformação da sociedade, revendo com um olhar crítico, conteúdos, métodos e práticas educativas;
- Promover uma educação que tenha como ponto de partida a realidade do aluno e seu contexto social; e;
- Desenvolver o conhecimento a partir de uma perspectiva interdisciplinar, tendo como elemento norteador o Projeto Político Pedagógico.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.308 títulos para um total de 310 alunos matriculados, revelando uma proporção de 10,67% por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

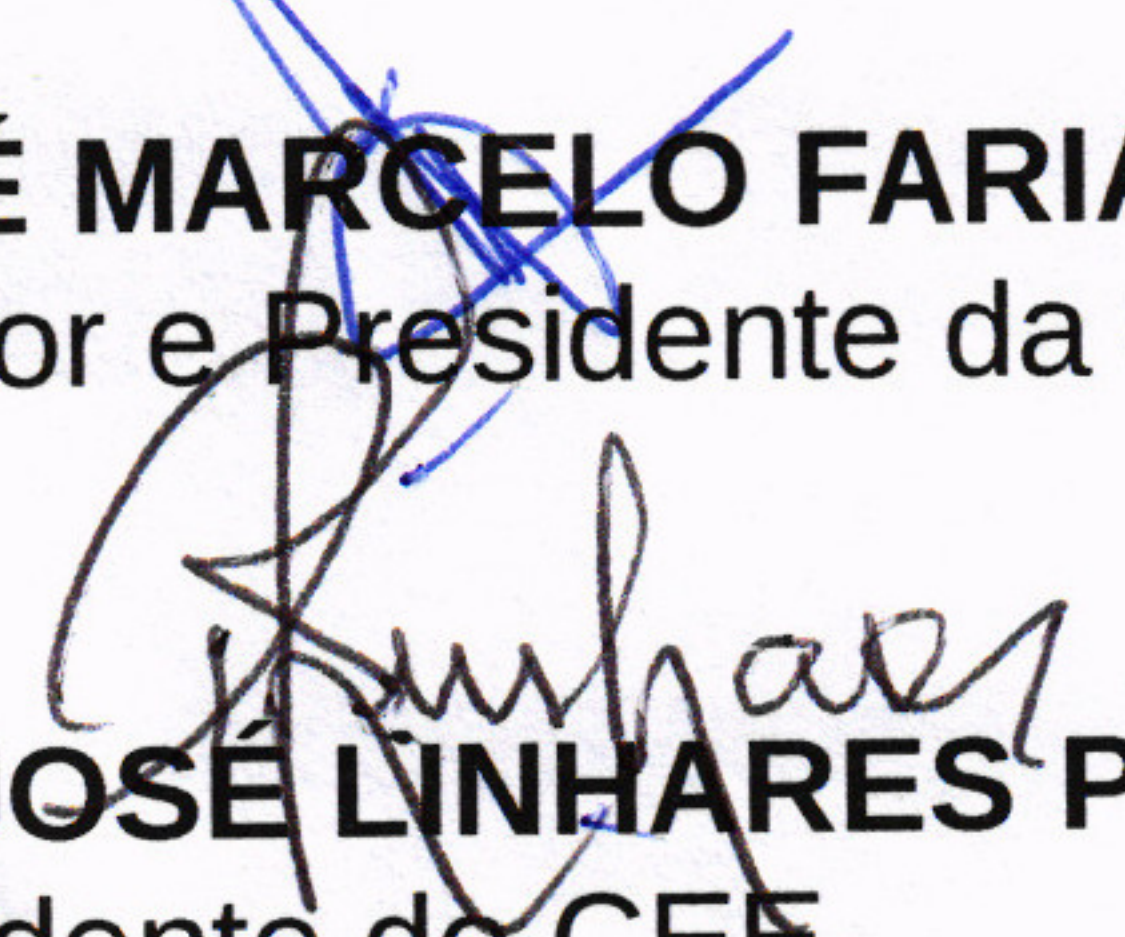
O voto do relator, com base na Informação nº 0851/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Salesiano Dom Bosco, INEP/Censo Escolar nº 23066148, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE